



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Delegado Lorenzo Pazolini

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 64/2019,
*que altera as Leis Complementares nº 282, de 22 de abril de 2004, e nº 46, de 31 de janeiro
de 1994, e dá outras providências.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DECRETA:

- O art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 64/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

Art. 24-A (...)

(...)

§3º *O valor do benefício de aposentadoria corresponderá à totalidade da remuneração no cargo em que se der a aposentadoria por incapacidade permanente, quando decorrer de acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho”.*

(...)

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2019.

Delegado Lorenzo Pazolini
Deputado Estadual



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Delegado Lorenzo Pazolini

JUSTIFICATIVA

A Presente Emenda Modificativa ao PLC nº 64/2019 tem o objetivo de adequação do cálculo do valor do benefício concedido ao servidor público no caso de aposentadoria por incapacidade permanente, acidente de trabalho, doença profissional ou de doença do trabalho, para que assim se faça melhor justiça.

Face ao exposto conclamamos o apoio dos nobres Pares à aprovação da presente Emenda Modificativa por reconhecer a importância e o interesse público que ela traduz.